



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.896 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR ENTIDADES ASSISTENCIAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos cruzados), para subvencionar entidades assistenciais, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais

.Conferência São José da Sociedade

São Vicente de Paulo ..... Cz\$ 6.400,00

.Lar de Irmã Catarina ..... Cz\$ 6.400,00

.Grupo de Fraternidade Irmã Narciza . Cz\$ 6.400,00

.Clube de Mães do Parque Pinheiros .. Cz\$ 28.000,00

Total ..... Cz\$ 47.200,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1986, nos termos do artigo 43, parágrafo 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... Cz\$ 47.200,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE OUTUBRO DE 1986 .

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE",  
edição nº 753, de 24/10/86.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal